

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018  
PROCESSO Nº 23051.022724/2017-61  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº10/2017**

**IFPA – REITORIA**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ E A EMPRESA GLOBALLOX SERVIÇOS – LTDA - ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONTAINER PARA REITORIA DO IFPA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA, Instituição Pública de Educação Superior, organizada como autarquia especial, mantida pela União, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida João Paulo II, nº 514, CEP: 666.45-240, entre Passagem Mariano e Passagem Sagrado Coração de Jesus – Bairro: Castanheira/Belém/Pará, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.763.998/0001-30**, doravante denominado IFPA, neste ato representada pelo Magnífico Reitor Substituto, **Prof. ANDRÉ MOACIR LAGE MIRANDA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº [REDAZIDO], **CPF nº [REDAZIDO]**, nomeado pela Portaria 1.903 de 24 de novembro de 2015, publicado no DOU de 25 de novembro de 2015, pág. 26, seção 2, doravante denominada CONTRATANTE e de outro a **EMPRESA GLOBALLOX SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 12.621.982/0001-18**, sediada na Q 106 Sul, Alameda 02, s/n, casa 10, sala 01 – Plano Diretor Sul - Palmas – TO, CEP: 77020-068, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Sócia Administradora **WEGMA VAZ VIEIRA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], **CPF nº [REDAZIDO]**, residente e domiciliada na [REDAZIDO], tendo em vista o que consta no Processo licitatório original nº 23051.022724/2017-61, referente ao Pregão Eletrônico SRP n.º 10/2017, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelos Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 5.504/2005, pela Lei

Complementar nº 123/2006, Decreto nº 2.271, de 07/07/97, e I.N SLTI/MPOG nº 2/2008, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições::

#### **01. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM**

1.1- O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO Nº 003/2018**, celebrado entre o Instituto Federal do Pará – IFPA e a Empresa GLOBALLOX SERVIÇOS LTDA - ME, cujo objeto específico é a prestação de serviços de locação de container para esta Reitoria do IFPA.

#### **02. CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGALIDADE DO ATO**

2.1- O presente Termo Aditivo cuja lavratura decorre da autorização administrativa competente, exarada no documento nº 82 dos autos do Processo nº 23051.022724/2017-61, é celebrado e aprovado com base nas atribuições conferidas ao Reitor do IFPA.

#### **03. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

3.1- O presente termo aditivo tem por objeto específico promover aditivo de valor, com acréscimo de 25% (Vinte e Cinco por cento) do valor total contratado, conforme cláusula décima terceira, item 13.2, do contrato.

#### **04. CLÁUSULA QUARTA – DO NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO**

4.1- O novo valor mensal do contrato após o aditivo de valor, de 25% sobre o valor inicial do contrato, é de R\$ 17.125,00 (Dezessete Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais) e o novo valor global anual do contrato passará para R\$ 205.500,00 (Duzentos e Cinco Mil e Quinhentos Reais), conforme pode ser observado no quadro abaixo:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
**COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

| ITEM                         | Qtdd inicial<br>contrato nº<br>03/2018<br>(A) | Vlr Unit.<br>Mensal | Vlr Total<br>Mensal<br>(B) | Aditivo<br>25%<br>(C)       | Vlr Unit.<br>Mensal | Vlr Total<br>MENSAL (25%)<br>(D) |
|------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------|----------------------------|-----------------------------|---------------------|----------------------------------|
| 1                            | 8                                             | R\$ 1.062,50        | R\$ 8.500,00               | 2                           | R\$ 1.062,50        | R\$ 2.125,00                     |
| 2                            | 4                                             | R\$ 1.300,00        | R\$ 5.200,00               | 1                           | R\$ 1.300,00        | R\$ 1.300,00                     |
| TOTAL MENSAL CONTRATADO      |                                               |                     | R\$ 13.700,00              | TOTAL MENSAL 25%            |                     | R\$ 3.425,00                     |
|                              |                                               |                     |                            |                             |                     |                                  |
| ITEM                         | NOVA QUANTIDADE TOTAL<br>(A+C)                |                     | VLR UNIT.                  | VLR TOTAL MENSAL<br>(B + D) |                     |                                  |
| 1                            | 10                                            |                     | R\$ 1.062,50               | R\$ 10.625,00               |                     |                                  |
| 2                            | 5                                             |                     | R\$ 1.300,00               | R\$ 6.500,00                |                     |                                  |
|                              |                                               |                     |                            |                             |                     |                                  |
| VALOR TOTAL MENSAL           |                                               |                     |                            | R\$ 17.125,00               |                     |                                  |
|                              |                                               |                     |                            |                             |                     |                                  |
| VALOR TOTAL ANUAL (12 MESES) |                                               |                     |                            | R\$ 205.500,00              |                     |                                  |

## 05. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1- A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da União, devidamente apropriada na Fonte 8100000000, Plano Interno L20RLP01REN, elemento de despesa 339039-09, vinculado à atividade 107899, UGR 158527, da vigente Lei Orçamentária Anual 2021.

## 06. CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1- Apresentar garantia contratual nas mesmas condições estabelecidas na **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** do **Contrato nº 003/2018**.

## 07. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1- O extrato de Publicação do presente Termo Aditivo será publicado pelo IFPA no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, conforme o que dispõe o artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

## 08. CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

8.1. O presente Instrumento de Aditamento só terá validade e eficácia depois de ser aprovado pelo Ordenador de Despesa do IFPA, ficando expressamente esclarecido que os efeitos dos atos de aprovação e publicação retroagirão à data da celebração.

8.2. Caso o aditivo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de data do documento, a data em que o último signatário do contrato assinar.

## 09. CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

9.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi celebrado o presente Termo Aditivo ao contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado digitalmente, os quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém-PA//2021.

### Pela CONTRATANTE:

Andre Moacir Lage  
Miranda: [REDACTED] Digitally signed by Andre Moacir  
Lage Miranda: [REDACTED]  
Date: 2021.07.21 08:56:10 -03'00'

**André Moacir Lage Miranda**

Reitor Substituto do IFPA - CPF nº [REDACTED]

Portaria 1.903 de 24/11/2015, DOU de 25/11/2015, Seção 2, Pág. 26

### Pela CONTRATADA:

WEGMA VAZ  
VIEIRA: [REDACTED] Assinado de forma digital por  
WEGMA VAZ VIEIRA: [REDACTED]  
Dados: 2021.07.20 10:59:00 -03'00'

**WEGMA VAZ VIEIRA**  
GLOBALLOX SERVIÇOS LTDA – ME  
CPF nº [REDACTED]  
Sócia Administradora

### TESTEMUNHAS: